



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 04/10/24.

Secretaria de Administração.

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Mary Layane De Souza Pires**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal **Mary Layane De Souza Pires**, matrícula funcional 452, Assessora parlamentar e legislativo, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, com retorno previsto para, **06 de novembro de 2024**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de outubro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)



Adjudicatária: A.C TUNES NETO-ME, CNPJ: 07.667.903/0001-70

Valor Global: R\$ 267.249,0689 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0100-2024 - SINFRA/MT**

Data da vigência: 26/09/2025

Pregão Eletrônico nº 020/2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Mary Layane De Souza Pires**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal Mary Layane De Souza Pires**, matrícula funcional 452, Assessora parlamentar e legislativo, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024, com retorno previsto para, 06 de novembro de 2024.**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de outubro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 077/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Édina Pereira De Anicésio**.

Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula funcional 424, Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de outubro a 24 de outubro de 2024, com retorno previsto para o dia 25 de outubro de 2024.**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de outubro de 2024.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2024**

Data assinatura: 26/09/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

Adjudicatária: **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP, CNPJ: 33.687.278/0001-38**

Valor Global: **R\$ 17.601,00 (dezessete mil e seiscentos e um reais)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIQUIRA – DAE**

Data da vigência: 26/09/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2024

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2024**

Data assinatura: 26/09/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

Adjudicatária: **EDSON FURQUIN ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00**

Valor Global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIQUIRA – DAE**

Data da vigência: 26/09/2025

Dispensa Eletrônica nº 006/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO N° 2.140/2024**

Decreto nº 2.140, de 04 de outubro de 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Juara.